

Tribunal de Contas da União

Data DOU: 22/04/2004

Colegiado: Primeira Câmara

Número da Ata: 10/2004

Texto do Documento:

RELAÇÃO Nº 11/2004 - Primeira Câmara

Relação de processos submetidos ao Plenário, para votação, na forma do art. 143 do Regimento Interno.

Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO 616/2004 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 06/04/2004, quanto ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da(s) representação(ões), para no mérito considerá-la(s) procedente(s), mandando fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) conforme os pareceres emitidos nos autos, bem como cientificar o(s) representante(s), com o envio de cópia da respectiva instrução.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

01 TC 004.011/2004-5

Classe de Assunto : VI

Entidade(s)/Orgão(s): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

1. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que mantenha atualizados os registros no SIAFI, observando, especialmente os prazos estipulados na IN STN nº 1/97, e alterações posteriores.

2. Arquivamento do processo.

ACÓRDÃO 617/2004 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 06/04/2004, quanto ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da(s) representação(ões), para no mérito considerá-la(s) improcedente(s), arquivando-a(s) e dando ciência ao(s) representante(s) com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 TC 019.844/2003-8

Classe de Assunto : VI

Entidade(s)/Orgão(s): Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia

Interessado: Sindicato de Vigilantes, Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL

01 TC 012.937/2003-7

Classe de Assunto : VI

Entidade(s)/Orgão(s): Prefeitura Municipal de Maricá

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

ACÓRDÃO 618/2004 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 06/04/2004, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 parágrafo único do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em não conhecer da(s) representação(ões), por não atender(em) aos requisitos de admissibilidade, arquivando-a(s) e dando-se ciência ao(s)

representante(s), com o envio de cópia da respectiva instrução, conforme os pareceres emitidos nos autos.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

01 TC 019.943/2003-6

Classe de Assunto : VI

Entidade(s)/Orgão(s): Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (extinta)

Interessada: Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro

TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO 619/2004 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 06/04/2004, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas abaixo relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 TC 008.844/2003-0

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : Edina Orsi Castanhel, CPF 398.430.689-04, Orlando Martins Filho, CPF 507.097.129-87, Sarita Lucia da Silva Arcenio, CPF 579.485.269-00, Maria Eliete Freitas, CPF 288.508.669-68, Alexandre Pereira Belmonte, CPF 632.761.199-00, Ana Cristina da Rosa Lagarreta, CPF 639.970.370-00, Gesse Santana Borges, CPF 310.151.741-91, Paulo Roberto Campos Moreira, CPF 410.383.551-68, Inez Elizabeth Martins, CPF 290.102.419-04

Entidade(s)/Orgão(s): Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina

Exercício : 2002

Determinar à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina que:

1. observe a legislação aplicável e proceda à revisão do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade a todos os servidores da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina que tais benefícios recebam, providenciando e mantendo atualizados os pertinentes laudos do Ministério do Trabalho, em particular em relação ao servidor João Carlos Gomes de Souza;
2. proceda à reposição ao Erário, pelos beneficiados, dos valores indevidamente recebidos pelos servidores da G.R.A.-M.F/SC a título de adicionais de insalubridade e periculosidade, em particular pelos servidores João Vicente de Queiroga Neto e José Américo Loureiro Barros, nos termos do art. 46, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores;
3. proceda, no pertinente sistema, ao registro da responsabilidade sobre o edifício-sede do Ministério da Fazenda em Florianópolis, RIP nº 810500235.500-1, que se encontra sob a responsabilidade da G.R.A.-MF/PR;
4. comprove a esta Corte de Contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias da ciência do julgamento das presentes contas, a adoção das providências constantes dos itens 1, 2 e 3, anteriores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

01 TC 014.006/2003-0

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : Jaime Antunes da Silva, CPF 212.140.187-34, Doriane Sales Calvet, CPF 029.610.247-49, Erico Penna de Alcantara, CPF 001.046.475-15, Wanderson Virginio Rodrigues, CPF 022.985.897-04, Rui Buosi, CPF 046.446.118-91, Sergio Jose Teixeira, CPF 054.689.817-34, Jorge Vieira Lopes, CPF 207.294.217-91, Rosangela Fonseca de Oliveira, CPF 597.904.157-53, Nadia Maria de Oliveira Parentes, CPF 409.391.117-72, Sidney Bastos Caminha, CPF 398.965.107-25, Joao Bosco Garcia, CPF 146.818.701-53, Ronaldo Cardoso Garcia Filho, CPF 883.946.547-20, Rogerio Machado Lisboa, CPF 338.340.597-49, Suely Rodrigues da Silva, CPF 646.429.097-53

Entidade(s)/Orgão(s): Arquivo Nacional

Exercício : 2002

Determinar:

1. ao Arquivo Nacional que adote as seguintes medidas, necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, bem como a prevenir a ocorrência de outras semelhantes:

1.1 utilize tempestivamente os procedimentos licitatórios, evitando assim contratações diretas em caráter emergencial;

1.2 acompanhe mensalmente os ressarcimentos dos valores relativos aos vencimentos e vantagens dos servidores cedidos, adotando, logo que constatado o não pagamento dos valores devidos, a cobrança administrativa do débito, a solicitação de retorno do servidor às suas funções, a suspensão dos pagamentos salariais do envolvido e a cobrança judicial da dívida, a medida que não seja solucionada a questão com a ação anterior; quando da cobrança judicial do débito, inclua o nome do ente devedor no Cadastro de Inadimplentes do Setor Público -CADIN, em cumprimento às determinações contidas nos §§ 1º e 2º, do art 4º, do Decreto nº 4.050, de 12/12/2001;

1.3 providencie o saneamento das seguintes falhas detectadas nas pastas funcionais dos servidores: ausência dos currículos e fichas cadastrais desatualizadas;

1.4 adote medidas eficazes no sentido de reavaliar o Laudo Pericial que está vencido, no qual se baseiam os pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade, observando disposições da IN/SRH/SEPLAN/PR nº 2, de 12/07/89;

1.5 fixe a jornada de trabalho noturno, observando a carga horária pertinente aos cargos, com intervalo mínimo de uma hora para refeição, nos termos do Dec. nº 1.590, de 10/08/95;

1.6 reexamine seu planejamento para as compras e serviços, a fim de retificá-lo em conformidade com as atividades a serem desenvolvidas durante o exercício, para evitar fracionamento de despesas;

2. à Secretaria de Controle Interno da Casa Civil - PR que verifique e informe nas próximas contas se o Arquivo Nacional efetivamente cumpriu as determinações proferidas por este Tribunal, encaminhando-lhe cópia da respectiva deliberação.

Ata nº 10/2004 - Primeira Câmara

Data da Sessão: 06/04/2004 - ordinária.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

na Presidência

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Ministro-Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN

Data da Sessão:

06/04/2004

Ministro Relator:

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Data da Aprovação:

20/04/2004